



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**PROJETO DE LEI Nº 002/2026.**

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APIACÁS/MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apiacás/MT, visando à manutenção e ao funcionamento da instituição durante o exercício financeiro de 2026, no valor global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

§ 1º O valor referido no caput será repassado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) cada.

§ 2º Os repasses ficarão condicionados à execução do objeto pactuado e à regular prestação de contas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Unidade Orçamentária: 001 – Administração da Secretaria Municipal de Educação
- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 367 – Educação Especial
- Programa: 0010 – Educação de Qualidade
- Projeto/Atividade: 2.120 – Manutenção do Termo de Convênio com a APAE
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 26 de janeiro de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026.**

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apiacás/MT, para o exercício financeiro de 2026.

O convênio tem por finalidade assegurar a manutenção das atividades da instituição, incluindo custeio do quadro de profissionais, manutenção da estrutura física e aquisição de materiais necessários ao atendimento educacional especializado, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Ressalta-se que o valor total do repasse será de R\$ 195.000,00, a ser efetuado em 10 parcelas mensais de R\$ 19.500,00, garantindo previsibilidade financeira e controle da execução do objeto.

Diante da relevância social do serviço prestado pela APAE à comunidade de Apiacás, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 26 de janeiro de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**